

Reformas militares, mobilidade social e permanências no Antigo Regime lusitano: uma análise a partir dos oficiais das tropas de pretos e pardos na América portuguesa (Rio de Janeiro, 1762-1820)

Military reforms, social mobility and continuities in the Portuguese Ancient Regime: an analysis based on officers in blackmen and “*pardos*” troops in Portuguese America (Rio de Janeiro, 1762–1820)

Gabriela de Andrade Ferreira

Doutorado em História

Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

gabrielaferreira.historia.ufjf@gmail.com

Recebido: 02/08/2025

Aprovado: 03/06/2026

Resumo: Este artigo analisa as dinâmicas de recrutamento, hierarquia e mobilidade social nas tropas de homens pretos e pardos na capitania do Rio de Janeiro entre 1762 e 1820, no contexto das reformas militares do Antigo Regime lusitano. A partir de um conjunto documental composto por requerimentos, cartas patentes e registros matrimoniais, examinamos como oficiais de milícias de cor articularam estratégias de inserção e reconhecimento social, enfrentando as barreiras impostas pela lógica hierárquica da sociedade escravista. O estudo evidencia as disputas em torno das patentes militares, onde a cor, a legitimidade da filiação e a ascendência familiar desempenharam papel central na definição de prestígio e autoridade. Ao reconstruir trajetórias como a de Francisco Duarte Belas, destacamos os mecanismos de ascensão possíveis dentro da estrutura militar e as resistências das elites locais frente ao crescimento social de libertos e seus descendentes. A análise, ancorada em uma perspectiva de história social e micro-história, ilumina a relação entre hierarquias militares, classificações de cor e estratégias de poder na América portuguesa.

Palavras-chave: Antigo Regime; Reforma militar; mobilidade social.

Abstract: This article analyzes the dynamics of recruitment, hierarchy, and social mobility within the troops of Black and “*pardo*” men in Rio de Janeiro, between 1762 and 1820, within the context of military reforms under the Portuguese Ancient Régime. Drawing on a documentary *corpus* composed of petitions, military commissions, and marriage records, we examine how officers from these army units devised strategies for social insertion and recognition amid the hierarchical constraints of a slave society. The study highlights the disputes over military ranks, where color, legitimacy of birth, and family background played a central role in shaping prestige and authority. Through the reconstruction of trajectories such as that of Francisco Duarte Belas, we identify the mechanisms of social ascent made possible within the military structure and the resistance of local elites to the upward mobility of freedmen and their descendants. Anchored in a social history and micro-historical approach, this

analysis sheds light on how military service intersected with systems of honor, distinction, and social advancement in the colonial tropics under the Portuguese Ancien Régime.

Keywords: Ancien Régime; military reform; social mobility.

Introdução

A sociedade do Antigo Regime no Império português estruturava-se segundo princípios estamentais, católicos e corporativos, sustentada por uma lógica a partir da qual o rei ocupava o papel central como fonte de justiça, mercês e legitimidade. A ordem social portuguesa não se organizava a partir da igualdade formal entre os súditos, mas pela diferenciação de estatutos e qualidades, nos quais a honra, o privilégio e a justiça estavam condicionados ao pertencimento a ordens específicas — nobreza, clero ou povo. Apesar da existência de normas comuns a todo o Império, sua aplicação efetiva era moldada pelas realidades locais. Isso resultou em uma adaptação dos fundamentos do Antigo Regime às configurações sociais e políticas específicas de cada conquista.

Não foi diferente para o caso da América portuguesa. Por aqui, foi se constituindo uma sociedade pautada sob os mesmos princípios jurídico-institucionais vigentes no Reino. Todavia, sua implementação deu-se em um contexto singular: o da escravidão em larga escala. As regras de Antigo Regime, somadas às especificidades dadas pela composição de uma sociedade escravista na América portuguesa, levaram à adaptação e resignificação de uma série de critérios de sustentação da sociedade operante na Metrópole. Pelo fato de o próprio sistema escravista pressupor a existência da alforria, o Antigo Regime nos trópicos foi demarcado pela criação e recriação de categorias sociais, cujo objetivo era perpetuar a hierarquização e diferenciação que sustentavam as normas de privilégios, mercês e redes clientelares deste universo. Assim, com o aumento exponencial do tráfico ao longo dos séculos XVII e XIX, bem como o crescimento da população forra e livre, surge uma sociedade composta por sujeitos antes não previstos pelas classificações tradicionais do Antigo Regime europeu – como crioulo, preto, pardo, mameluco, mestiço, etc., para além das categorizações jurídicas, como forro, liberto, livre, etc. (FERREIRA, 2023a).

Entrementes, a Reforma Militar portuguesa, iniciada em 1762, sob a liderança do Conde de Lippe, ganhava notoriedade no Reino, na medida em que buscou reorganizar a defesa portuguesa conforme os modelos técnico-disciplinares ilustrados, então em circulação na Europa. As reformas, por sua vez, não se restringiram ao contexto europeu; pelo contrário, se expandiram, sobretudo, à

América portuguesa – onde despontava o conflito com os castelhanos no início da década de 1760, que só teve fim na segunda metade da década de 1770 (FERREIRA, 2023b). Diante deste contexto, tornou-se prioridade fortalecer as defesas do Estado do Brasil, incentivando a formação de Corpos de Auxiliares e de Ordenanças, para além da formação de Corpos Regulares. Tal necessidade culminou na promulgação da Carta Régia de 22 de março de 1766, que institucionalizou os Corpos de Auxiliares e as Companhias de Ordenanças de homens de cor no Ultramar (FERREIRA, 2023a). Esses Corpos, organizados segundo critérios locais de cor, condição e território, incluíam companhias específicas compostas por homens pretos e pardos — muitas vezes forros ou descendentes de libertos — arregimentados como parte do esforço imperial de garantir a defesa e o controle interno do território.

No espaço americano, essas reformas se entrelaçaram aos processos locais de adaptação do Antigo Regime à realidade escravista e multiétnica. A organização das tropas de homens de cor permitiu a esses sujeitos o acesso às funções militares e, em alguns casos, a patentes de oficiais, o que implicava (dentro do vocabulário do Antigo Regime), a conquista de honra, autoridade e distinção. Ao mesmo tempo, a presença de homens pretos e pardos em postos de mando gerava resistências e tensões dentro das elites locais e da própria estrutura militar, onde os critérios de cor, origem e legitimidade eram constantemente mobilizados para contestar ou reforçar posições de poder.

Entre a segunda metade do século XVIII e as primeiras décadas do XIX, a expansão e a institucionalização dessas tropas no Rio de Janeiro se articularam à centralidade crescente da cidade como sede do vice-reinado e, a partir de 1808, como capital do Império. Neste cenário, os efeitos das reformas militares e da lógica do Antigo Regime nos trópicos tornaram-se mais visíveis, sobretudo no que diz respeito à provisão de postos militares, à disciplina interna das tropas e à composição do oficialato. As reformas buscaram inserir novos critérios para nomeações e promoções — como melhor formação, estudo e disciplinarização dos oficiais —; mas, mantiveram a lógica da mercê régia e a mediação dos poderes locais como elementos fundamentais da trajetória dos militares de cor (FERREIRA, 2023b).

É nesse universo de negociação, ambiguidade e resistência que este artigo se insere. A pesquisa tem por objetivo analisar as trajetórias e estratégias de oficiais de tropas de pretos e pardos do Rio de Janeiro entre 1762 e 1820, com ênfase nas formas pelas quais esses sujeitos buscaram inserir-se e afirmar-se na hierarquia militar e, por consequência, na ordem social do Antigo Regime luso-brasileiro. A hipótese aqui defendida é a de que a aquisição de patentes militares por indivíduos egressos da escravidão — ou com ascendência associada à mácula do cativo — colaborava ao apagamento

simbólico (ainda que parcial) desse passado. A patente funcionava como um instrumento de distinção, frequentemente demarcados em registros paroquiais (como de batismo e casamento), e, por vezes, atuava como marcador substitutivo de origem e de linhagem. Esse processo, no entanto, não se dava de maneira automática ou acessível a todos: exigia, além de mérito militar, a inserção em redes de parentesco e sociabilidade capazes de legitimar essa ascensão. O artigo demonstra que fatores como a legitimidade da filiação, o reconhecimento do nome do pai, a presença de padrinhos com prestígio — sobretudo militares — e o histórico de participação bélica de familiares próximos (pais, sogros, avós) operavam como credenciais fundamentais para que um homem pardo ou preto lograsse êxito na obtenção de uma patente.

O caso de Francisco Duarte Belas é exemplar nesse sentido. Homem preto forro, originário da Costa da Mina, alcançou a patente de capitão nas tropas Auxiliares de pretos forros do Rio de Janeiro. Entretanto, quando aparece como pai do alferes Francisco Duarte Belas, em seu registro de casamento, há um apagamento explícito de sua origem: é mencionado apenas como “capitão”, sem qualquer referência à sua condição anterior de forro ou à sua origem africana. Já o alferes aparece nos documentos apenas como filho de forros, sem menção à cor ou ao passado de cativo, nem mesmo à origem ou procedência dos pais. Nesse percurso, observa-se um esforço de silenciamento do passado escravista a partir da documentação, além de um uso estratégico da patente como substituto simbólico da honra familiar. Esse tipo de apagamento não apenas refletia as aspirações de mobilidade e respeitabilidade, mas também o funcionamento das lógicas sociais e classificatórias da sociedade de Antigo Regime, nas quais o reconhecimento da filiação, a projeção do nome e o prestígio militar operavam como mecanismos essenciais de inserção.

Para este artigo, o *corpus* documental utilizado compreende registros de habilitações matrimoniais e de batismo localizados no Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro, complementados por documentação militar e administrativa do Arquivo Histórico Ultramarino, acessada digitalmente por meio do Projeto Resgate Barão do Rio Branco. A análise dessas fontes permitiu identificar elementos centrais das estratégias de afirmação de honra, reconhecimento e mobilidade social de oficiais de cor, observando como critérios de legitimidade, filiação e “boa vida e costumes” eram mobilizados e contestados nos processos de nomeação e distinção.

A abordagem metodológica adotada se ancora nos referenciais da História Social, da Nova História Militar e da micro-história, privilegiando os sujeitos históricos em sua agência e nos modos pelos quais se inserem e negociam com as estruturas do poder. A partir de uma análise situada e atenta

às especificidades locais, buscamos compreender como as reformas militares e os dispositivos do Antigo Regime operaram, simultaneamente, como instrumentos de dominação e como possibilidades — ainda que restritas — de ascensão e reconhecimento para grupos historicamente marginalizados.

Assim, ao investigar a formação do oficialato de homens pretos e pardos na capitania do Rio de Janeiro, o artigo contribui à compreensão das reconfigurações do Antigo Regime nos trópicos e das dinâmicas sociais e políticas que se desenharam no interior das instituições coloniais. Longe de interpretar o espaço militar apenas como aparato de repressão, buscamos evidenciar como ele se constituiu, para muitos desses sujeitos, em um terreno ambíguo de sujeição e distinção, onde a cor, a condição e o serviço à monarquia se entrelaçavam na produção de novas hierarquias sociais no Império português.

Milícias de homens pretos e pardos na sociedade de Antigo Regime escravista

A organização das Milícias na América portuguesa se deu a partir de particularidades de cada localidade. No caso da capitania de Pernambuco — primeira localidade a registrar a atividade militar de indivíduos pretos e pardos de modo mais efetivo —, a arregimentação bélica de forros e seus descendentes ocorreu primeiramente no contexto dos conflitos luso-holandeses, no século XVII. Este foi o primeiro momento a partir do qual a América lusa experimentou formar tropas indígenas e de homens pretos. Até então, estas últimas eram compostas apenas por escravos e forros (MARTA, 2013, p. 30).

Neste primeiro momento, a ação destes homens em campos de batalha esteve intimamente ligada a possibilidade de conquista de liberdade através da recompensa da alforria por seus serviços prestados à Coroa. Tais sujeitos, ainda no contexto das guerras luso-holandesas, inseriram-se no contexto militar com o intuito de serem participantes da lógica de mercês regida a partir de uma economia do dom e contradom, característica desta sociedade de Antigo Regime que permitiu aos mesmos almejam serem devidamente recompensados por seus serviços prestados à Coroa. Desta forma, lutaram tanto no campo de batalha quanto no campo jurídico para garantirem a institucionalização de seu espaço de atuação, que ocorreu a duras penas ao longo do século XVIII (COTTA, 2010, p. 65). Ademais, a formação de Terços e Regimentos de homens de cor, além de proporcionar a oportunidade de uma mudança social, também abria a estes homens formas de se representarem diante das autoridades.

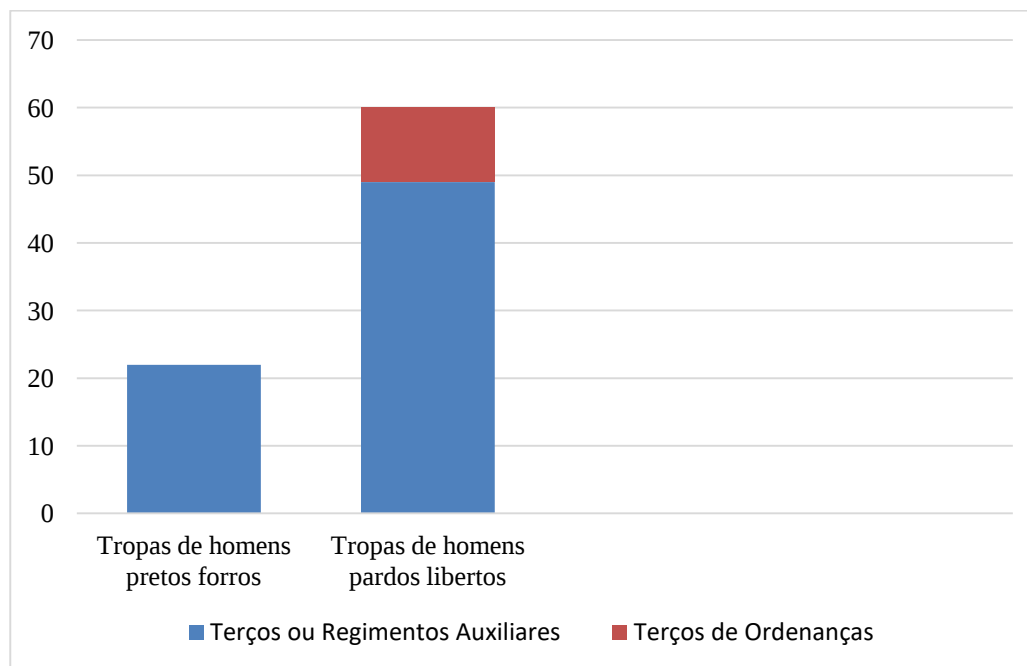
Quanto à segunda metade do século XVIII, o aumento do efetivo militar na região da América portuguesa e especialmente na capital (Rio de Janeiro) se deu, majoritariamente, a partir da expansão dos Terços de Auxiliares (posteriormente reorganizados em Regimentos) e de Ordenanças. Foi neste contexto que muitos indivíduos identificados socialmente como “pretos” ou “pardos” adquiriram patentes militares e, através de sua inserção na hierarquia bélica, empreenderam estratégias de inserção social que, em muitos casos, resultaram em situações de ascensão social na hierarquia estamental do Antigo Regime, ainda que estas fossem limitadas, ocorressem de modo intragrupal e exigissem deles esforço por um longo tempo. Tal organização militar era capaz de reiterar a ordem hierárquica e a consequente subordinação aos superiores. Deste modo, englobava diversas camadas da população, definia para todos e cada um seu lugar apropriado na hierarquia do corpo militar e, por conseguinte, seu lugar na *Respublica*, subordinando, enfim, a todos à univocidade da vontade do soberano (MELLO, 2006, p. 38-39).

No que tange parte do conjunto documental que constitui esta parte da pesquisa, foram identificados 124 requerimentos de provisão de postos patenteados e/ou Cartas Patentes de confirmação de oficiais¹, dos quais 82 referem-se a oficiais diferentes. Dos indivíduos em questão, 60 foram nomeados apenas para tropas de homens pardos – destes, 11 foram arregimentados em Terços de Ordenanças, enquanto 49 foram nomeados para Terços ou Regimentos de Infantaria ou Milícia Auxiliar. Paralelamente, outros 22 homens requereram e/ou foram confirmados em patentes dos Terços ou Regimentos de Milícia Auxiliar de homens pretos forros de alguma localidade do Rio de Janeiro. Dito isso, não encontramos nenhum registro acerca da existência de Terços de Ordenanças de homens pretos forros para o Rio de Janeiro, entre 1762 e 1820.

Portanto, comparando a disparidade de nomeações para tropas de homens pardos libertos e de pretos forros na localidade e temporalidade da pesquisa, temos a seguinte visualização:

¹ Destas fontes, 83 foram localizados mediante pesquisa da documentação do Arquivo Histórico Ultramarino / Projeto Resgate – Rio de Janeiro Avulsos (1614-1830), e outros 41 foram localizados no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

Gráfico 1: Análise qualitativa entre requerimentos e confirmações de oficiais para Corpos de Auxiliares e de Ordenanças de homens pretos forros e pardos libertos (Rio de Janeiro, 1762-1820)



Fonte: Arquivo Histórico Ultramarino/Projeto Resgate – Rio de Janeiro Avulsos; Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (2025).

Acerca das informações sistematizadas no gráfico acima, conseguimos melhor visualizar a disparidade de nomeações de oficiais para Corpos de Auxiliares e de Ordenanças de homens pardos, em detrimento da provisão de oficiais para os mesmos Corpos, mas de homens pretos. Primeiramente, o provimento do oficialato dos Terços ou Regimentos Auxiliares de homens pardos é mais que o dobro em comparação com os oficiais dos Corpos Auxiliares de homens pretos.

Uma das razões que justifica esta disparidade é o desdobramento das relações sociais de poder, que fundava a possibilidade da escravidão e produzia também os forros e seus descendentes, abrindo um novo campo de relações costumeiras de poder que produziam, continuamente, novas categorias sociais hierarquizadas (MATOS, 2001, p. 148). À vista disso, é sabido que o surgimento destas novas categorias se tornara possível pelo fato de o sistema escravista pressupor a alforria.

Podemos entender melhor esse processo mediante a constatação de como a condição expressa pela cor passou a ser interpretada como uma entre as muitas marcas simbólicas de distinção social. Nesse sentido, enquanto a cor branca, enquanto qualidade, podia funcionar como sinal de distinção e liberdade, nomear aqueles diferentes destes enquanto “negros”, “pardos”, “pretos” e “crioulos” era

uma forma de distingui-los dos brancos, e afastá-los em termos da hierarquia e prestígio social. Dessa forma, podiam ter nascidos livres e até possuir escravos, mas estavam de certo modo identificados com o universo da escravidão (LIBBY, 2010).

Isto posto, de acordo com a lógica de hierarquia do pensamento social português, a ascendência dos indivíduos – portanto, o aspecto geracional da mobilidade social – denotava grande importância para a atribuição de direitos e privilégios. Portanto, quanto mais afastado do passado escravista, maiores seriam as chances do indivíduo de galgar degraus na pirâmide social desta sociedade. Disso decorreu que a nomenclatura da cor atribuída – preto, mulato, ou pardo – funcionava como qualidade, e, portanto, entrava no jogo das definições do lugar social de outrem (FERREIRA, 2023c).

Sendo assim, a qualidade de “pardo” (já verificada por autores como Roberto Guedes, Eduardo França Paiva, dentre outros pesquisadores) conferia identidade àqueles que buscavam e logravam êxito em se afastarem ainda mais do mundo da escravidão, de tal forma a serem reconhecidos como tal. Roberto Guedes refere-se a Hebe Mattos ao afirmar que, durante a vigência da escravidão, a palavra “pardo” indicaria um distanciamento de um passado escravo como afirmação de liberdade, ao passo que “negro” ou, preferencialmente, “preto”, designavam a condição de escravo (GUEDES, 2007, p. 342). Paralelamente, referências ao branco enquanto cor ou condição são raras nas documentações, devido ao fato de não haver necessidade de estes sujeitos referendarem sua “*branquitude*”, que, tal como as categorias “preto” e “pardo”, inferia uma qualidade. O reconhecimento do sujeito enquanto “branco”, portanto, não estava intrinsecamente ligado à tez da pele, e sim a posição social, ao prestígio e ao poder de mando e influência local do sujeito. Logo, não haveria necessidade de se afirmar como “branco”, nas fontes, aquele que já era socialmente reconhecido como tal². Nesse sentido, Paiva ressalta que todo “branco” era livre – uma vez que tal qualidade estava diretamente associada ao afastamento do passado e da “mancha” escravista e do *mulatismo* –, mas nem todo livre era “branco” – posto que nem sempre o homem livre era dissociado da ascendência escrava.

Outrossim, ao longo do século XVIII, observamos um crescimento do número de indivíduos pardos que conseguiram mudar seu *status*, devido às experiências vivenciadas pelas suas famílias e por eles mesmos ao longo do tempo. Priscila Souza destaca aspectos como a dedicação ao artesanato, ao pequeno comércio, às artes, bem como a participação em serviços prestados a Coroa através das

² Nas fontes relativas ao Brasil, Eduardo França Paiva ressalta haver certa frequência de menções a “homens brancos” e “gente branca”, onde parece ter sido mais usual a verbalização da “qualidade” de branco.

milícias, e a incorporação da conduta moral dominante, como fatores que contribuíram para a ascensão social de famílias e indivíduos pardos (SOUZA, 2021, p. 3). Tais fatores, somados ao crescimento demográfico deste grupo, passaram a afetar mais as elites do poder local que, em resposta, buscavam intensificar sua resistência à mobilidade e elevação social do *status*, sobretudo, de pardos.

No que tange as disputas nas diversas relações de poder nesta sociedade, observamos que as contestações de brancos em relação aos pardos assentavam-se, invariavelmente, na vinculação destes à impureza de sangue; além disso, ressaltavam condutas psicossomáticas associadas a esta qualidade naquele tempo – a saber, atos relacionados a práticas moralmente desviantes dos padrões honoríficos dominantes. Paralelamente a isso, as contestações dos pardos com relação aos brancos vão girar em torno da falta de conhecimento técnico e experiência para ocupar determinadas patentes do oficialato para os quais consideravam a si mesmos mais merecedores de ocupar.

Quando buscavam ocupar funções sociais de maior prestígio, era comum haver maior disputa entre pardos e brancos, ação esta que redundava em demandas dirigidas ao Conselho Ultramarino e à Coroa, que detinham a função de arbitrar sobre estes conflitos. Portanto, tanto pardos quanto brancos recorriam aos meios jurídicos e legais com o intuito de alcançar seu objetivo – a função almejada, ou a preservação de seu cargo já ocupado (SOUZA, 2021 p. 4). Ou seja, tal sociedade permitia aos “desiguais” buscar diferenciações entre si e, consequentemente, tinha seus limites forçados pela ascensão dos homens pertencentes a estes grupos sociais (MARTA, 2013, p. 54).

Por estes motivos, a expressiva menor quantidade de Terços de Auxiliares (posteriormente reorganizados em Regimentos de Milícias) de homens pretos na região e temporalidade estudada está associada ao fato de, na América portuguesa, as classificações de cor refletirem não meramente a tenaz da pele, mas, sobretudo, a condição social expressa pelo reconhecimento do indivíduo enquanto um pária. Isto é, aquele cuja mácula da condição jurídica e social da escravidão era ressaltada para diferenciá-lo e diminuí-lo frente aos demais (FERREIRA, 2023c).

Assim, de maneira geral, enquanto a qualidade de “pardo” identificava o grupo de pessoas mais próximo do mundo dos libertos, a qualidade de “preto” era muito mais associado ao exercício da prática maculada da escravidão (GUEDES, 2007, p. 345). Consequentemente, durante a vigência da escravidão, a nomenclatura “pardo” associou-se a um distanciamento do passado escravo como afirmação de liberdade, ao passo que a categorização de “preto” associava-se a designação da aproximação da condição de escravo (GUEDES, 2007, p. 342). Daí a razão do melhor reconhecimento

e distinção do grupo de pardos que, conseqüentemente, apresentava maiores possibilidades de galgarem certos *status* e influência em comparação aos “pretos” e “forros”. Percebemos que este fator se refletia, também, na existência, criação e expansão das tropas de homens pretos e de pardos na América portuguesa.

Nesse ínterim, percebemos que, até o avançar do século XIX, as categorias de “preto” e “forro” foram usadas quase exclusivamente para designar escravos e aqueles mais próximos ao passado escravista – embora inicialmente a cor preta não se vinculasse à escravidão, aos poucos a pele escura tornou-se sinônimo de origem cativa (RAMINELLI, 2012, p. 722). Por isso, também foi importante para esta sociedade altamente hierarquizada criar critérios de distinção entre o universo de forros e de seus descendentes.

Acima de tudo, para ser escravo ou homem livre, era necessário se reconhecer e ser reconhecido como tal. Por tratarmos de uma sociedade de Antigo Regime, altamente hierárquica e estamental, o consenso social era necessário para vivenciar as condições, os títulos e documentos requeridos, bem como a arbitragem jurídica da Coroa. Foi neste contexto que a atribuição da justiça real passou a arbitrar entre os conflitos e promover soluções às situações imprevistas que constantemente surgiam entre seus súditos no mundo colonial (MATOS, 2001, p. 160).

Patentes militares em registros paroquiais do Rio de Janeiro

Pudemos constatar de maneira mais específica as considerações aos critérios de cor e condição, bem como sua influência nos padrões de mobilidade na América portuguesa através das habilitações matrimoniais e registros de casamento encontrados no Arquivo da Cúria Municipal do Rio de Janeiro. Em meio aos testemunhos e banhos realizados para comprovar a falta de impedimentos e, portanto, a legitimidade da união dos noivos, encontramos informações de suma importância à reconstrução das trajetórias de diversos indivíduos. A partir desta documentação, temos acesso, muitas vezes, aos nomes dos pais dos noivos, bem como datas de seus respectivos batismos e seus padrinhos, além de outros dados relevantes.

Para os 82 oficiais localizados por esta pesquisa, encontramos, até o momento, 14 registros de casamento que correspondem aos indivíduos desta pesquisa, localizados a partir do cruzamento de fontes de caráter diverso, que auxiliaram a confirmar informações sobre o mesmo indivíduo e seus familiares.

No que tange as informações que mais chamam atenção nestes registros paroquiais, uma delas consiste no tipo de filiação dos oficiais (que são os noivos) apresentam:

Tabela 1: Tipo de filiação dos noivos oficiais dos Corpos de Auxiliares de homens pretos ou pardos no Rio de Janeiro (1762-1820)

Tipo de Filiação	Contagem
Legítimo	10
Natural	4

Fonte: Registros de Casamento do Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro (1762-1820).

A partir dos dados da tabela, percebemos que, na maior parte dos registros encontrados, os noivos apresentam filiação legítima. Daqueles que foram registrados como filhos “naturais”, ou seja, ilegítimos, temos a seguinte ressalva: apenas um deles apresenta pai “incógnito” – Manoel dos Santos e Souza, pardo forro e tenente de um Regimento dos pardos do Rio de Janeiro, em 1798. Os outros três têm seus pais nomeados. Destes, um foi Francisco Duarte Belas, chamado de “preto forro” em 1781. Naquele momento, ainda não havia conquistado a patente de capitão que haveria de ocupar a partir de 1796 em um Regimento de homens pretos do Rio de Janeiro. Contudo, 15 anos antes disso, ressaltava a conquista de sua “carta de liberdade, passada por seu patrono, Francisco Duarte Belas”, seu antigo senhor. Talvez, como forma de reafirmar sua liberdade e reconhecimento de sua ligação com a família “Duarte Belas, o antigo “Francisco da nação Mina” fora renomeado como seu ex-senhor.

Esse processo de silenciamento do passado escravista e de afirmação simbólica por meio da titulação militar pode ser observado com maior nitidez quando consideramos os mecanismos de nomeação e de transmissão de sobrenomes. A escolha por repetir nomes entre gerações, como ocorre com o primeiro Francisco Duarte Belas, seu escravo da Costa da Mina (que posteriormente torna-se capitão) e, ainda, o filho deste (alferes homônimo), não é aleatória. Como nos mostra Roberto Guedes em estudo sobre a trajetória do capitão pardo Luciano Gomes Ribeiro, a adoção e repetição de nomes e sobrenomes senhoriais era uma prática que integrava a lógica de perpetuação simbólica da autoridade e da posição social dentro de determinadas famílias e casas senhoriais (GUEDES, 2025). Esses nomes funcionavam como bens imateriais, que reforçavam vínculos de pertencimento e sustentavam o projeto de continuidade familiar, especialmente quando associados a cargos militares e funções de comando. Tal como Guedes observa, a atribuição de nomes senhoriais e a ocultação do passado escravo nos registros paroquiais eram formas de reforçar a legitimidade da autoridade dos pardos e

pretos ascendentes. Assim, o caso dos Duarte Belas insere-se nesse universo de estratégias de nomeação e afirmação de uma identidade respeitável, moldada por uma memória seletiva e pela lógica estamental do Antigo Regime.

Em 1811, o alferes Francisco Duarte Belas, filho do capitão de mesmo nome não é mencionado como “preto”, nem mesmo “pardo”. Em seus banhos matrimoniais, seus pais (o capitão Francisco Duarte Belas, antes escravo, e sua esposa, também ex-escrava) são destacados apenas como “libertos”, sem nenhuma atribuição de qualidade, apenas de condição. Por outro lado, a patente de capitão de seu pai é reiterada diversas vezes, assim como a patente de alferes é ressaltada com título do nubente da fonte. Diferentemente de seu pai, registrado como filho de pai incógnito, o alferes Francisco Duarte Belas é chamado de filho legítimo, além de ser chamado de “pardo forro”, e não “preto”.

Portanto, ao analisar pai e filho, pudemos levantar algumas conclusões iniciais e parciais, porém significativas: a legitimidade da filiação do indivíduo, somado ao seu afastamento gradual do passado escravista, cooperava ao silenciamento deste passado ao longo do tempo, o que corroborava e proporcionava maiores possibilidades de mobilidade social. No caso dos Francisco Duarte Belas, muito bem engendradas e aproveitadas.

Além deste caso, temos o exemplo de Joaquim Francisco da Cruz. Em 1794, é mencionado como alferes de um Regimento de pardos no Rio de Janeiro. Tendo sido batizado em 1758 na Freguesia da Candelária, o padre o registrou como filho de pai “incógnito”. No entanto, é interessante nos atentarmos ao relato de uma das testemunhas do noivo, que afirma o seguinte: “sendo ele depoente menor, foi liberto por seu pai”. Então, apesar de não ter o nome de seu pai oficialmente registrado em seu batismo, havia, provavelmente, um reconhecimento pela sociedade ao redor de quem era seu pai. Uma hipótese é a de que fosse seu padrinho, Caetano de Lima, também chamado de “pardo forro”, assim como Joaquim Francisco da Cruz – há estudos que apontam o apadrinhamento como forma de pais incógnitos continuarem responsáveis por seus filhos ilegítimos, muitas vezes oriundos de relacionamento com escravas. No entanto, não podemos afirmar com certeza, pois as fontes encontradas até este momento não nos dão mais indícios para isso.

Ainda não temos certeza de quem poderia ser o pai de Francisco da Cruz. Entretanto, havia testemunhas no entorno da Freguesia da Sé do Rio de Janeiro (onde morava) que tinham conhecimento de quem era seu pai e, talvez mais importante do que isso: sabiam da sua condição de liberdade concedida por seu pai, quando ainda era menor de idade. Portanto, assim como Francisco

Duarte Belas (posteriormente capitão) fora liberto por seu ex-senhor, também Francisco da Cruz alcançara sua liberdade mediante mercê de seu senhor (e também pai natural), cuja identidade ainda permanece incógnita.

Por fim, temos o caso de Luciano Gomes Ribeiro. Em 1790, é mencionado como capitão de um Regimento de homens pardos. Tendo sido batizado em 1748, foi registrado pelo padre como filho natural de seu homônimo, Luciano Gomes Ribeiro, na Freguesia do Pilar do Iguaçu. Apesar de ser capitão de um Regimento de pardos, seu registro de casamento e a confirmação de seu batismo não mencionam nenhuma qualidade e condição jurídica. O silenciamento da qualidade e condição, por sua vez, pode ser interpretado como um apagamento de qualquer relação com um passado perpassado pela escravidão – o que, por si só, remonta a uma melhor posição neste ordenamento social de Antigo Regime nos trópicos. Não sabemos como este chegou à patente de capitão. Porém, mais uma vez, encontramos homônimos entre pai e filho; e, como sabemos a partir de Roberto Guedes, os “Gomes Ribeiro” se constituíram enquanto família influente na zona rural do Rio de Janeiro setecentista, o que cooperaria a aquisição de patentes militares e consolidação de estratégias de ascensão social bem-sucedidas, constatando como integrou uma linhagem que estava presente na capitania desde fins do século XVI, encabeçada entre meados do século XVII e inícios do XVIII pelo capitão-mor reinol Francisco Gomes Ribeiro (GUEDES, 2025, p. 4).

Portanto, verificamos como o reconhecimento da paternidade e o tipo de filiação poderia influenciar futuras empreitadas não só no ramo militar, mas em outras estratégias de mobilidade nesta sociedade de Antigo Regime.

Além disso, dos outros 10 noivos oficiais cujos pais são legítimos, 5 têm pais, sogros ou padrinhos com alguma patente militar, enquanto outro é filho de um importante homem de negócios do Rio de Janeiro, João Francisco Mussi (ou Muzzi). A posse de patentes de familiares ou padrinhos, muito provavelmente, influenciou a trajetória de mobilidade social destes futuros oficiais não só no universo bélico, mas principalmente na sociedade do Rio de Janeiro setecentista como um todo.

Cor como qualidade e condição jurídica nas estratégias de mobilidade social de oficiais na América portuguesa: o caso de Francisco Duarte Belas

A partir deste tópico, vamos analisar de maneira mais específica o caso do oficial Francisco Duarte Belas. Durante nossa pesquisa de mestrado, realizada com fontes digitalizadas do Arquivo

Histórico Ultramarino (Projeto Resgate fundo Rio de Janeiro Avulsos, disponível em resgate.org.br), localizamos apenas um requerimento em seu nome. Em 17 de setembro de 1798, Francisco Duarte Belas solicita ao Conselho Ultramarino – mediante aprovação e assinatura da rainha, D. Maria I – a confirmação da Carta Patente do posto de capitão da 6ª companhia do 5º Batalhão Auxiliar dos homens pretos, forros e libertos da cidade do Rio de Janeiro, o qual já ocupava desde 25 de fevereiro de 1796³.

Naquela ocasião, identificamos que as principais justificativas utilizadas pelo Conde de Resende (vice-rei e capitão general do Estado do Brasil, responsável por nomeá-lo em primeira instância, por carta patente de 1ª via) consistiam na afirmação de “concorrerem as circunstâncias necessárias na pessoa de Francisco Duarte Belas, para o exercitar, e se achar servindo no posto de tenente de granadeiros do mesmo batalhão”⁴. Através desta afirmação, descobrimos que o suplicante, então, já vinha de uma trajetória de inserção no universo bélico, tendo experiência e reconhecimento da maior autoridade local para ser promovido de tenente a capitão no mesmo Batalhão em que já servia.

Além disso, também identificamos que a razão do posto de capitão ter se achado vago – fator que proporcionou a promoção de Francisco Duarte Belas – fora o falecimento do oficial que anteriormente era o capitão da sua companhia (Emídio Alves). Desta forma, diante da oportunidade gerada pelo posto vago, Francisco Duarte Belas foi aquele em quem mais se acharam motivos para ocupar o lugar de Emídio Alves – deduzimos também que sua rede de relacionamentos teria influenciado e facilitado sua notabilidade. Posteriormente encontramos sua Carta Patente de confirmação do referido posto de capitão, assinada por D. Maria I, com data de 10 de dezembro de 1799⁵, demonstrando que o suplicante obteve sucesso em seu requerimento de ser confirmado enquanto capitão pelo poder real, e continuou a exercer esta patente.

Posteriormente, a pesquisa onomástica no Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro nos levou novamente a Francisco Duarte Belas, desta vez com maiores informações a seu respeito, para além da esfera bélica. Encontramos um Francisco Duarte Belas que desejava contrair matrimônio com Isabel Maria da Visitação e, com isso, iniciou os processos de banho para se habilitar em matrimônio com a noiva em questão. Em tal documentação, ambos são identificados como pretos

³ AHU_CU_017, Cx. 166, D. 12351.

⁴ Idem.

⁵ BR RJANRIO 86.COD.0.64, v.24/f.011.

forros “da nação mina”⁶. Francisco foi batizado em 15 de julho de 1774, em São Francisco Xavier do Engenho Velho; Isabel, por outro lado, “se batizou por liberta”, tendo sido “moça” no “Convento de Nossa Senhora da Conceição da Ajuda” – ela, por sua vez, requereu ao convento “lhe passar certidão de que ela cumpriu os preceitos da Igreja e comunhão na Quaresma passada”.

A fonte nos informa que Francisco Belas fora batizado pelo padre Euzébio da Silva Barbosa, “quando era Francisco da nação Mina, escravo de Francisco Duarte Belas”. Nesse momento, identificamos a origem de seu nome. Sabemos que era natural a homens forros receberem o nome de seus senhores ou ex-senhores no momento de batismo, e foi o que ocorreu ao então “Francisco da nação Mina”.

Ainda na mesma fonte que detalha os procedimentos para o casamento deste Francisco com Isabel, o mesmo também solicita, “para o bem da sua Justiça”, que lhe fosse passada por certidão “o teor da sua carta de liberdade passada por seu patrono Francisco Duarte Belas”. Mais à frente, lemos a declaração daquele a quem ele se refere como seu “patrono”:

Eu Francisco Duarte Belas, que entre os mais bem escravos que possuo é um preto por nome Francisco [da] nação da costa da Mina, o qual pelos bons serviços que dele tenho tido e recebido o forro e hei por forro e liberto desde hoje e para todo sempre [...] como se forro e livre nascesse⁷.

Portanto, recapitulando as informações que temos a respeito deste sujeito, cronologicamente: não sabemos sua data de nascimento ou mesmo os nomes de seus pais; mas, sabemos que fora batizado em 1774, sete anos antes de entrar com o processo para contrair matrimônio com Isabel Maria da Visitação. A sua data e local de batismo indicam que, de fato, Francisco veio da Costa da Mina em fase de vida adulta, e fora renomeado com o nome de seu “patrono”, seu senhor. Em algum momento neste intervalo de sete anos (não temos a data exata, pois a declaração assinada pelo senhor Francisco Duarte Belas não informa quando teria alforriado seu homônimo), ganhou sua liberdade “pelos bons serviços” prestados a seu senhor, fator que o levou a ter sua condição jurídica alterada para “forro” (“como se forro e livre nascesse”). Esta, por si só, já constituía uma etapa crucial nas estratégias de mobilidades de pessoas escravizadas numa sociedade de Antigo Regime, de base escravista, mas que tinha a alforria em seu horizonte de expectativas (FERREIRA, 2023a).

⁶ Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro. Cx. 2525, n. 53055.

⁷ Idem.

Enquanto, por um lado, é mencionado o fato de Francisco ser “da costa da Mina”, por outro, ele é majoritariamente referido como “preto forro” no restante da documentação. Tal qual sua noiva, Isabel da Visitação, é referida como “preta forra”, ainda que também seja mencionada sua origem da “costa da Mina”, no momento em que são nomeados seus pais, Boaventura do Nascimento e Ana Maria da Conceição – e é dito que ambos haviam sido escravos, embora não mencionem de quem.

Entretanto, até aqui não há nem mesmo uma menção ao envolvimento deste Francisco Duarte Belas com o universo militar. Até que nos deparamos com um homônimo (doravante, alferes Francisco Duarte Belas), que identificamos enquanto seu filho. Como pudemos estabelecer esse grau de parentesco? A partir de outro registro de casamento, desta vez de 1811, no qual identificamos um alferes Francisco Duarte Belas, cujos pais mencionados são o capitão Francisco Duarte Belas e a Isabel Maria da Visitação⁸. Sendo assim, temos o seguinte: um Francisco Duarte Belas tinha como escravo um “Francisco da nação Mina” que, tendo sido alforriado, adotou o sobrenome de seu “patrono”, tornando-se, também, Francisco Duarte Belas. Este, mencionado como preto forro, teve um filho, o qual chamou de Francisco Duarte Belas. Para este caso, é interessante enfatizar o quanto o nome de sua mãe foi determinante para constataremos os graus de parentesco e árvore genealógicas de determinados sujeitos. Uma vez que, em se tratando de tantos homônimos, poderia haver certa confusão entre qual seria o Francisco Duarte Belas pai deste alferes. Mas, ao seguirmos os fios e rastros do Francisco que se casou com Isabel, conseguimos desembaralhar esta trama.

Em 1811, encontramos a menção à patente do capitão Francisco Duarte Belas, quando este é apontado como pai do alferes homônimo, que entra com processo para se casar com Ana da Piedade no ano supracitado. Desta forma, identificamos mais uma vez a relevância da conquista de uma patente militar nesta sociedade de Antigo Regime, a tal ponto de ser destacada nos registros de casamento de seu filho. Os pais do alferes Francisco (capitão Francisco e Isabel) são agora apresentados como “libertos”, e não mais como “forros”, tampouco como “pretos forros”. Este fator reitera sua condição de ascendência próxima ao cativo, mas já suficientemente afastada para não ser remetido enquanto “preto forro”, denominação muito mais associada à vivência da escravidão. Portanto, destaca-se sua trajetória experimentada de liberdade em prol de sua proximidade à escravidão, afastamento este para o qual a aquisição da patente militar de capitão possa ter contribuído, e muito.

⁸ ACMRJ, Cx. 2228, n. 42452.

Este fator, por sua vez, também reitera a condição do próprio alferes Francisco Duarte como mais afastado de seu passado escravista, o que o coloca, inexoravelmente, em um degrau mais acima de seus pais na hierarquia estamental do Antigo Regime de base escravista, altamente hierarquizada. Enquanto seus pais, em 1781, têm sua origem ligada à costa da Mina e sua proximidade com a escravidão reiteradas durante todos os seus banhos de matrimônio – havendo, inclusive, menção a seus senhores e suas respectivas cartas de liberdade – o alferes Francisco, seu filho, não é categorizado nem como “preto forro”, nem mesmo como “pardo” ou “liberto”. Há um apagamento desta mácula na ausência de menção de sua qualidade ou condição; contudo, ainda há um pequeno lembrete de seu passado marcado pelo escravismo, quando seus pais são classificados como “libertos”.

Este fator corrobora ao que já foi amplamente discorrido por Roberto Guedes (2007), acerca do quanto a mobilidade era geracional, e levava um longo período de tempo para ser produzida. Em 1781, Francisco Duarte Belas, ao entrar com pedido para se casar com Isabel Maria da Visitação, é destacado como originário da “costa da Mina”, ex-escravo de seu homônimo, pai incógnito e “preto forro”. Perpassado não apenas pela mácula desonrosa da escravidão, como também da filiação ilegítima. Sua noiva, Isabel Maria da Visitação, tem seus pais mencionados como escravos, enquanto ela mesma é dita como “preta forra”.

Então, 30 anos depois, seu filho, em idade de “49 anos, pouco mais ou menos”, quer casar-se com Ana da Piedade e, ao serem constatados as informações de sua origem e ascendência familiar, absolutamente nada disso é mencionado. Nenhuma menção ao fato de o pai ter sido escravo de outro Francisco Duarte Belas; nenhuma menção aos avós maternos de origem escrava; no entanto, há menção da patente militar de seu pai, e também de sua própria patente militar. Logo, o silenciamento das condições e qualidades familiares favoráveis a desonra e desqualificação social dos indivíduos em questão devem ser interpretadas conjuntamente ao aparecimento do fator diferenciador entre um registro e outro neste amplo período – as patentes militares. Ambos os aspectos – omissão de condições e qualidades referentes à mácula da escravidão, somada a aparição das patentes do noivo e seu pai, respectivamente – apontam ao aumento do prestígio e posição social dos indivíduos em questão, na medida em que a patente militar conferia poder de mando, respeitabilidade e reconhecimento social entre os demais, atrelando honra, prestígio, e uma concepção de pertencimento a uma nobreza da terra, que mitigava a memória da desonra escravista.

Talvez, sua posição enquanto alferes tenha falado mais alto do que seu passado próximo à escravidão; talvez, a maior influência de seu pai, naquele momento capitão, tenha corroborado a este

silenciamento. Afinal, o próprio pai, o capitão Francisco Duarte Belas, não era mais lembrado como “preto forro”, tampouco como “natural da costa da Mina”, mas apenas como capitão de condição “liberto”. Sua mãe, da mesma forma, não é lembrada como “preta forra”. Portanto, percebemos o quanto os destaques e os silenciamentos das fontes não são meros detalhes, mas escolhas propositas feitas por quem as produziu. Ana da Piedade, noiva do alferes Francisco Duarte, é aludida como filha de José Francisco Duarte e de Vitória Nunes dos Santos. Porém, embora nenhuma qualidade ou condição tenha sido atribuída ao noivo, a ela encontramos a menção de “cabra forra”.

A partir deste caso, inferimos o quanto, ainda em 1811, os critérios hierárquicos pautados na qualidade e condição dos sujeitos parecem tão significativos às condições de mobilidade na América lusa, tanto para a composição da hierarquia bélica quanto para a menção de aspectos de sociabilidade em registros de casamento, como vimos. Por um lado, consideramos que o capitão Francisco Duarte Belas galgou degraus substanciais na hierarquia militar na sociedade de Antigo Regime nos trópicos, considerando ter sido ele a primeira geração a conquistar sua liberdade, mas ainda ter o estigma maior de ter experimentado a escravidão e não ter nascido em terras da América lusa. Seus serviços a seu “patrono” o levaram a ser alcançado pela mercê da alforria, dada apenas pela livre vontade do senhor, mas que também considerava valores como obediência, honra, “anos de bom serviço”, dentre outros, para justificar a dívida da carta de liberdade.

A conquista da liberdade, por sua vez, abriu a ele um novo horizonte de possibilidades, para o qual a aquisição de uma patente de capitão – não apenas de uma companhia de Regimento de Milícias dos homens pretos forros do Rio de Janeiro, mas sim de todo o Batalhão Auxiliar de homens pretos, forros e libertos – se apresentou. Sabemos que desde, pelo menos, 1796, Francisco Belas ocupava o posto de capitão do Batalhão de homens pretos do Rio de Janeiro, para o qual foi confirmado pelo Conselho Ultramarino em 1798⁹.

A patente de capitão, como se sabe, era a mais alta do quadro de oficiais de companhia. O capitão de uma companhia devia ter o reconhecimento social de seus iguais, bem como de seus inferiores e superiores, a fim de comandar com sucesso desde soldados, cabos de esquadra e sargentos (exemplos de oficias inferiores, não patenteados), até os alferes e tenentes. Era a mais alta patente do quadro de oficiais escolhidos dentre os “de mesma cor”, uma vez que o alto escalão (denominado Estado Maior) era predominantemente ocupado por oficiais de melhor estirpe, transferidos de uma

⁹ AHU_CU_017, Cx. 166, doc. 12351.

tropa regular para um auxiliar. Portanto, demandava uma ampla rede de sociabilidade, já que a nomeação para capitão perpassava pela indicação e aprovação de oficiais superiores, autoridades da câmara e do próprio vice-rei e capitão general do Estado do Brasil. Logo, é interessante pensar como Francisco Duarte Belas, da “nação da costa da Mina”, “preto forro”, posteriormente reconhecimento como “liberto”, alçou tal reconhecimento em uma sociedade tão hierarquizada.

Até o momento, não temos informações suficientes para esclarecer como ele chegou até a patente de capitão, e quais caminhos e estratégias sociais teria empreendido para alcançar este feito. Mas, continuamos com a investigação.

Muitos, dentro de seu contexto, não tiveram o mesmo sucesso que Francisco Duarte Belas teve em sua conquista de patentes militares. E isso não deve ser ignorado em nossa análise. Tamanho foi seu reconhecimento a ponto de sua patente ser destacada no registro de casamento de seu filho homônimo, que também se inseriu no universo de oficiais patenteados, ocupando o posto de alferes até aquele momento.

Ainda há muitos mais passos a percorrer na reconstrução e entendimento da trajetória deste e tantos outros oficiais desta pesquisa, que está ainda em desenvolvimento. Trata-se, aqui, de uma exemplificação do que já conseguimos compreender até agora.

Considerações finais

Este artigo teve por objetivo analisar as trajetórias e estratégias de oficiais das tropas de pretos e pardos da capitania do Rio de Janeiro, entre 1762 e 1820, no contexto das reformas militares do Antigo Regime português e da estruturação de uma sociedade escravista nos trópicos. Ao explorar a formação e o funcionamento das tropas auxiliares compostas por homens pretos e pardos — muitos deles forros ou descendentes de libertos — buscamos compreender de que forma esses sujeitos mobilizavam recursos disponíveis no universo de Antigo Regime para inserir-se em posições de autoridade e reconhecimento social.

A hipótese aqui sustentada foi a de que, para indivíduos marcados pela ascendência associada à escravidão africana e afrodescendente, a aquisição de patentes militares colaborava com a construção de uma distinção social capaz de silenciar, ao menos parcialmente, o passado de cativo. As patentes funcionavam, nesse contexto, como dispositivos simbólicos de honra, inserção e respeitabilidade, e,

muitas vezes, substituíam a memória da origem africana, da qualidade, e mesmo da condição de forro ou liberto nos documentos oficiais. O caso do capitão Francisco Duarte Belas e de seu filho, o alferes homônimo, exemplifica esse processo. Observamos que, à medida que avançamos de uma geração à outra, há um apagamento progressivo da mácula escravista e da identificação racial, enquanto ganha relevância a titulação militar. A trajetória dessa família nos permite visualizar como, no interior das lógicas sociais do Antigo Regime luso-brasileiro, operavam-se mecanismos graduais de mobilidade social e redefinição simbólica de status.

Entretanto, reconhecemos que se trata de uma pesquisa em andamento. As trajetórias aqui analisadas são ainda parciais e exigem investigações mais amplas e profundas sobre redes de sociabilidade, vínculos familiares e critérios de legitimidade acionados por esses oficiais em seus percursos de ascensão. As fontes localizadas — sobretudo registros paroquiais e documentação militar — têm revelado indícios valiosos sobre como se davam as disputas por honra, autoridade e reconhecimento no seio de uma sociedade colonial altamente hierarquizada, moldada tanto pela lógica estamental quanto pelas tensões próprias de uma ordem escravista.

Ao iluminar experiências concretas de mobilidade no interior das tropas de homens pretos e pardos, buscamos contribuir para a compreensão das formas ambíguas pelas quais o Antigo Regime nos trópicos lidava com a desigualdade, o pertencimento e a possibilidade de distinção para aqueles que, embora marcados pela origem e pelo passado escravista, encontravam brechas e oportunidades de ascenderem socialmente através de serviços à monarquia.

Referências bibliográficas

COTTA, Francis Albert. **Negros e Mestiços nas Milícias da América Portuguesa**. Belo Horizonte: Crisálida, 2010.

FERREIRA, Gabriela de Andrade. **A metamorfose do Antigo Regime na América portuguesa: uma análise da reforma militar lusitana nas tropas de homens pretos e pardos (Rio de Janeiro, 1762-1808)**. 1ª ed. Curitiba: Appris, 2023a.

FERREIRA, Gabriela de Andrade. As categorias de “preto” e “pardo” na América portuguesa: categorias de hierarquização e o estigma do passado escravista no Antigo Regime nos trópicos. In: GUIRRO, Leandro Antonio (Org.). **História africana, afro-brasileira e indígena: perspectivas, reflexões e ensino**. Jundiaí: Paco Editorial, 2023b, p. 133-156.

FERREIRA, Gabriela de Andrade. **A reforma militar lusitana nas tropas auxiliares e de ordenanças de pretos e pardos: as repercussões na América portuguesa e a metamorfose das bases costumeiras do antigo regime nos trópicos na instância bélica (Rio de Janeiro, 1762-1808)**. Dissertação

(Mestrado). Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2023c. <https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/14677>.

GUEDES, Roberto. De ex-escravo a elite escravista: a trajetória de ascensão social do pardo alferes Joaquim Barbosa Neves (Porto Feliz, São Paulo, século XIX). In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de (Orgs.). **Conquistadores e negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos**. América lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, capítulo 7.

GUEDES, Roberto. Capitão Luciano Gomes Ribeiro. A elite escravista era parda (N. S. do Pilar do Iguaçu, Rio de Janeiro, c. 1770-1810). Dossiê: escravidão, cotidiano e dinâmicas de mestiçagens nos mundos ibéricos (séculos XVI-XVIII): espaços, mobilidade, acordos e conflitos. **Varia História**, 41, 2025. <https://doi.org/10.1590/0104-87752025v41e25004>.

LIBBY, Douglas Cole. A empiria e as cores: representações identitárias nas Minas Gerais dos séculos XVIII e XIX. In: PAIVA, IVO & MARTINS, Escravidão, mestiçagens, populações e identidades culturais. **Escravidão, mestiçagens, populações e identidades culturais**. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH-UFGM; Vitória da Conquista: Edições UESB, 2010.

MARTA, Michel Mendes. **Em busca de honras, isenções e liberdades**: as milícias de homens pretos forros na cidade do Rio de Janeiro (meados do século XVIII e início do XIX). Universidade Federal Fluminense – Dissertação de Mestrado, 2013. 141 folhas.

MATTOS, Hebe Maria. A escravidão moderna nos quadros do Império português: o Antigo Regime em perspectiva atlântica. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos**: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 142-162.

MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. As artes da guerra: antes e depois de Pombal. América portuguesa no século XVIII. In: **Dimensões**, vol. 37, jul/dez, 2016.

RAMINELLI, Ronald. Impedimentos da cor – mulatos no Brasil e em Portugal: c. 1640-1750. **Varia História**: Belo Horizonte, vol. 28, nº 48, dez. 2012.